



**PROJETO DE LEI Nº 15/2025-E,  
DE 03/02/2025  
AUTÓGRAFO Nº 6016/2025,  
DE 11/02/2025  
LEI Nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.819.625,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.819.625,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1486.4.4.90.51.00 .....R\$382.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio – Fase 2

01.08.01.15.451.0030.1487.4.4.90.51.00 .....R\$ 238.750,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio – Fase 3

01.08.01.15.451.0030.1485.4.4.90.51.00 .....R\$ 960.019,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Intervenção de qualificação viária no perímetro urbano – Distrito Maylasky

01.08.01.15.451.0030.1497.4.4.90.51.00 .....R\$ 238.856,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
Ação: Qualificação viária no município de São Roque – Vinhedo fase 2

**TOTAL: .....R\$ 1.819.625,00**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 382.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado ao recapeamento em vias do bairro Vila Santo Antônio;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado ao recapeamento em vias do bairro Vila Santo Antônio;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado a intervenção de qualificação viária no distrito de Maylasky;

IV – excesso financeiro no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) referente ao convênio firmado junto ao Ministério das Cidades destinado a qualificação viária no bairro Vinhedos.

**TOTAL: .....R\$ 1.819.625,00**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 11 de fevereiro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**  
1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
2º Secretário